CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 10 x 0
Em 06/12/2017
Presidente

PARECER Nº10/2017.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER AO PROJETO DE LEI Nº33/2017, DATADO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR TALLES WELLES MARQUES DE SÁ CRUZ E SOUZA, o qual INSTITUI no Calendário Oficial do Município, a semana de acompanhamento psicológico e terapêutico às crianças e adolescentes das escolas públicas e comunidades próximas e dá outras providências.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 33/2017, o qual INSTITUI no Calendário Oficial do Município, a semana de acompanhamento psicológico e terapêutico às crianças e adolescentes das escolas públicas e comunidades próximas e dá outras providências.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2017.

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – Presidente

Benjamim José Nunes Filho – Secretário

André Alexandre de Sá Ferraz M. Maniçoba – Membro